

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2199 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

**TORNA OBRIGATÓRIO PARA OS HOSPITAIS,  
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E  
PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ,  
DISPONIBILIZAR NOS QUADROS DE AVISOS  
DOS MESMOS, A ESCALA DE PLANTÃO DOS  
MÉDICOS E ENFERMEIROS, PARA QUE  
TODOS OS PACIENTES E FAMILIARES  
SAIBAM QUAIS OS PROFISSIONAIS ESTÃO  
DE PLANTÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório para os hospitais, unidades de saúde públicas e privadas do município de Tauá, disponibilizar nos quadros de avisos dos mesmos, a escala de plantão dos médicos e enfermeiros, para que todos os pacientes e familiares saibam quais os profissionais estão de plantão nas referidas unidades.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei considera-se unidade de saúde, qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde de internação, no âmbito do município de Tauá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ,** em 08 de setembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**